

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO DAS ANÁLISES.

Considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEMSA-C, que prevê a análise da documentação de habilitação em até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega dos documentos, cumpre esclarecer que o início efetivo das análises restou condicionado à instituição da Comissão da Banca Examinadora, responsável pela condução dos trabalhos técnicos.

A referida Comissão somente foi formalmente criada pela Portaria nº 120/2025/GAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 16/09/2025, momento a partir do qual tornou-se possível dar início às atividades de avaliação e emissão de pareceres.

Dessa forma, o lapso temporal entre a publicação do Edital e a constituição oficial da Comissão justifica o atraso na análise preliminar dos documentos. A partir da nomeação dos membros e da entrada em vigor da Portaria supracitada, as etapas de avaliação documental passaram a ser devidamente processadas, sendo agora possível registrar e inserir os resultados no sistema, garantindo a continuidade regular do certame.

Igarapé-Miri/PA, 26 de setembro de 2025.

MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2025/SEMSA/GAB